



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.894, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**DENOMINA DE JORGE TADEU MODOLO A  
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Por esta Lei, fica denominado de “**JORGE TADEU MODOLO**” a estação de tratamento de esgoto do Município de Marechal Floriano-ES, localizada em paralelo a Rua Pedro Schunck, no Bairro Vale das Palmas, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.894 / 2017

EM, 29 / 09 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**